

# 2018

## Pauta da 25ª Sessão Ordinária



**“Unidos por Ipameri”**

**Adm.: 2017/2018**

**Câmara Municipal de Ipameri**

**2ª Sessão Legislativa – 18ª Legislatura**

**26/06/2018**



## PAUTA

**25ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 26/06/2018, DA**  
**2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 18ª LEGISLATURA.**

### 1. ABERTURA DA SESSÃO

)] Abertura regimental: “Sob a proteção de Deus e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão”.

)] Leitura Bíblica:

Convidado para a Sessão:

Leitura e votação da Ata da Sessão Ordinária de nº 24/2018, de 18/06/2018.

)] Leitura da Mensagem de Lei nº 14/2018, oriunda do Executivo Municipal, encaminha Projeto de Lei nº 30/2018.

)] Leitura do Projeto de Lei nº 30/2018, oriundo do Executivo Municipal, que: “Autoriza o Poder Executivo a Conceder Subvenção Econômica à Entidade que menciona e dá outras providências”.

)] Leitura do Ofício nº 254/2018-CD, de 12/06/2018, do Gabinete do Deputado Pedro Chaves, que encaminha cópia de ordem bancária.

)] Leitura do Comunicado FNDE nº 18179/2018, de 05/06/2018, SIOPE – Indicadores Educacionais.

)] Ofício nº 1466/2018, do TCM – Convite para o Encontro Regional da 6ª Região.

)] **Convidar o Vereador Jânio Pacheco para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 99/2018** - Que seja realizado o serviço de aguar, com caminhão pipa, as ruas não pavimentadas da Vila Enedina II, evitando o excesso de poeira neste período de seca.

- **Moção de Aplausos e Congratulações** ao músico Carlos Gustavo Ericson.



## PAUTA

↳ **Convidar o Vereador Alisson José Rosa de Andrade para apresentar seu trabalho:**

- **Projeto de Lei nº 046/2018**, que: “Institui o ‘Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Combate as Endemias – ACE’ e dá outras providências”

↳ **Convidar o Vereador Genivaldo Moreira da Silva para apresentar seu trabalho:**

- **Requerimento nº 96/2018** - Em caráter de urgência, pavimentação asfáltica da Rua SR-04, no Parque Sam Remo.

↳ **Convidar o Vereador Douglas Evangelista Troncha para apresentar seus trabalhos:**

- **Requerimento nº 97/2018** - O Patrolamento da estrada da Região do KM 127, na Vila Pacheco, por ocasião da Tradicional Festa em Louvor a São Pedro, Nossa Senhora Aparecida e São Sebastião e, de igual forma, aguar a porta das casas da Vila, no dia 29 de junho.

- **Requerimento nº 98/2018** - Refazer o assoalho da Ponte do Rio do Braço, na Estrada Vicinal que faz divisa com Fazenda Beira Rio, que interliga Ipameri, Urutai e GO 020.

**Uso da tribuna pelos vereadores, conforme a ordem de inscrição (art. 87, § 2º, do Regimento Interno).**

### 2. ORDEM DO DIA

- Colocar em votação o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 045/2018**, de autoria da **Vereadora Luísa da Autoescola**, que: “Institui a Semana Municipal de Valorização da Família e dá outras providências”.





## PAUTA

- Colocar em 3ª votação o **Projeto de Lei nº 025/2018**, que: “Institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias e dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências”. (LDO/2019).

**Discussão e votação dos Requerimentos e Moção apresentados pelos Vereadores, de acordo com art. 129, do RI.**

### 3. ASSUNTO DO DIA

### 5. ENCERRAMENTO

Próximas Sessões Ordinárias do mês de julho: 02, 03, 04, 05 e 06 às 14:00 horas.

*Sob a proteção de DEUS, declaro encerrada a presente Sessão.*



- O Poder Público Municipal deverá executar o Programa de Vacinação Domiciliar de Idosos e dá outras providências. (Lei Municipal nº 2.972/2014).

- Todas as agências bancárias e postos de atendimentos são obrigados a implantar divisórias, painéis ou outros meios que individualizem e privatizem o atendimento e dá outras providências. (Lei Municipal nº 3.001/2015).

### Para meditar

“Se quiser triunfar na vida, faça da perseverança a sua melhor amiga; da experiência, o seu conselheiro; da prudência, o seu irmão mais velho; e da esperança; o seu anjo da guarda”

**(Joseph Addison)**

**26 de junho – “Dia do Meteorologista”.**



SenadoFederal

# SÃO DIREITOS DOS IDOSOS:



- ➔ Moradia digna
- ➔ Assentos identificados no transporte coletivo
- ➔ 5% das vagas em estacionamentos
- ➔ 2 vagas gratuitas para idosos com renda de até 2 salários em transporte coletivo interestadual
- ➔ Implantação de equipamentos urbanos comunitários voltados ao idoso

“Ipameri, com seu labor mais engrandecerá Goiás”.



Estado de Goiás  
Prefeitura Municipal de Ipameri  
Poder Executivo

MENSAGEM DE LEI Nº.: 014/2018

IPAMERI, 12 DE JUNHO DE 2018

EXMO. SR.:  
JÂNIO PACHECO  
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA  
IPAMERI - GO

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica a entidade que menciona e dá outras providências".

Com a celebração do convênio, o Município repassará a subvenção ao Sindicato Rural de Ipameri com o fito a incentivar a tradicional festa da Exposição Agropecuária de Ipameri.

**Considerando** que se trata de uma forma de incentivar o turismo agropecuário e o desenvolvimento socioeconômico do município e da região, sendo uma festa tradicional realizada há mais de cinquenta anos, onde aumenta o fluxo de pessoas no município com aumento considerável de arrecadação aos cofres públicos com os negócios agropecuários realizados durante o evento.

**Considerando** que a população de Ipameri sempre foi adepta às festividades da exposição agropecuária de Ipameri, onde concentra um grande número de ipamerinos e visitantes da região do Estado e do País.

Assim, diante do exposto e certa da aprovação da matéria apresentada, reitero a Vossa Excelência, bem assim, a todos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

  
DANIELA VAZ CARNEIRO  
PREFEITA MUNICIPAL

PROTOCOLO  
Câmara Municipal de Ipameri  
Recebi em 19/6/18 às 14:31



**Estado de Goiás**  
**Prefeitura Municipal de Ipameri**  
**Poder Executivo**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N°. : 030/2018, DE 12 DE JUNHO DE 2018.**

"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção econômica à entidade que menciona e dá outras providências".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção econômica mediante a celebração de convênio com o Sindicato Rural de Ipameri, inscrita no CNPJ sob o nº.: 01.156.116/0001-87, estabelecido no Município de Ipameri-GO, situado à Rua José Balduino dos Santos, nº.: 770, centro – CEP 75.780-000, destinado à Organização da 61ª Exposição Agropecuária de Ipameri – Goiás.

**Art. 2º** - Em face do convênio que se trata a presente Lei, o Município repassará à conveniada a quantia de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**Art. 3º** – O Sindicato Rural de Ipameri deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas, referente à subvenção recebida.

**Parágrafo Único** – Por ventura não seja cumprido pela entidade donatária o quanto anotado no caput deste artigo, o valor não justificado mediante prestação de contas será objeto de cobrança judicial, da forma que melhor beneficie o Município.

**Art. 4º** - Os recursos necessários ao atendimento da subvenção social destinada à entidade especificada no art. 1º desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária 10.44.20.606.0669.2327.100.20180558.335043, subvenções sociais, do exercício corrente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 25**  
(doze) dias do mês de junho de 2018.

  
**DANIELA VAZ CARNEIRO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS**

COMUNICADO FNDE N° 18179/2018

Brasília, 05 de Junho de 2018

Presidente da Câmara Municipal de Ipameri – GO

AVENIDA DR. GOMES DA FROTA 12,

–

CENTRO

75780-000 – Ipameri – GO

**Assunto: SIOPE – Indicadores Educacionais**

Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Ipameri – GO

O Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – SIOPE, operacionalizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, constitui-se em instrumento de captação, processamento e disseminação de informações sobre investimentos públicos em educação, realizados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tendo como fundamentação o art. 9º, V, da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), os arts. 21, 22 e 30, V, da Lei nº 11.494, de 2007 (Lei do Fundeb), no art. 70 da Carta Magna e nos princípios da transparência, da publicidade e da moralidade que norteiam a administração pública, bem como da necessidade do alcance de efetividade no controle institucional e social dos recursos da educação.

A transmissão de informações ao SIOPE é realizada de forma declaratória, pelos entes da federação, responsáveis pela arrecadação e aplicação dos recursos vinculados à educação, os quais são orientados a utilizar dados contábeis de natureza oficial, extraídos dos seus balanços, a partir dos quais são calculados, por aquele sistema, vários indicadores (exigidos por lei ou não), de múltipla utilização na área educacional, que são disponibilizados para acesso público, via internet, no sítio [www.fnec.gov.br](http://www.fnec.gov.br).

É importante destacar que o tempestivo preenchimento do SIOPE, com o cumprimento das vinculações legais que impõem limites para aplicação dos recursos da educação, é condição para que os entes governamentais possam celebrar convênios com órgãos federais e receber transferências voluntárias da União, consoante disposto no art. 25, § 1º, IV, “b”, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que o ente federado em referência retificou os dados de receitas e despesas inicialmente declarados no SIOPE, encaminhamos, abaixo, quadro demonstrativo em que se apresentam os resultados dos indicadores legais gerados pelo SIOPE, antes e depois da retificadora realizada, para conhecimento e providências julgadas pertinentes, à luz das atribuições institucionais estabelecidas na Lei nº 11.494, de 2007:

Ente Governamental: Ipameri – GO

Ano: 2015

Indicadores Educacionais Legal	Base Legal	% de aplicação		
		Apurado Siope Transmissão Após Retificação	Apurado Siope Transmissão Anterior	Exigido
% mínimo de aplicação de impostos e transferências em MDE	art. 212, CF e art.69 da Lei 9.394/1996	31,97%	35,77%	
% mínimo de aplicação do FUNDEB na remuneração do magistério	art. 60, XII, ADCT e art.22 da Lei 11.494/2007	62,41%	62,09%	
% máximo de aplicação do FUNDEB em MDE, que não seja remuneração magistério		37,59%	37,77%	
% máximo das receitas com FUNDEB não aplicadas no ano	art. 21. § 2º, Lei 11.494/2007	0%	0,14%	

Atenciosamente,

Pedro Antônio Estrella Pedrosa  
Diretor de Gestão de Fundos e Benefícios





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado **Pedro Chaves** - PMDB/GO

**Of. Nº 254/2018-CD**


Brasília-DF, 12 de junho de 2018.

**Assunto: Ordem Bancária**

Senhor (a) Vereador (a),

Encaminho à Vossa Excelência cópia da Ordem Bancária no valor de **R\$ 180.000,00** referente à **Emenda Individual de minha autoria junto ao Orçamento Geral da União/2018** destinada a **Aquisição de Equipamentos Hospitalares** para o Município de Ipameri – GO.

Atenciosamente,

  
**PEDRO CHAVES**  
Deputado Federal

## Consulta Fundo Nacional de Saúde

## Detalhar Proposta FAF - FNS

## Dados da Entidade

UF	Município	Entidade	CNPJ
GO	IPAMERI	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE IPAMERI	07.777.638/0001-27

## Dados da Proposta

Nº Proposta	Tipo de Proposta	Ano Proposta	Valor da Proposta
07777.638000/1180-16	EQUIPAMENTO	2018	R\$ 180.000,00
Nº Portaria	Data Portaria	Valor total de Empenho	Valor a Pagar
1047	23/04/2018	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00

## Dados da Situação da Proposta

Data da última Atualização da Proposta  
05/06/2018

## Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
PMDB	PEDRO CHAVES	36720011	2018	R\$ 180.000,00

## Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	07/06/2018	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	2018OB828242	25000.097297/2018-86	CGEOFC em , CORF em 07/06/2018 13:56, DICOPI/CORF em 07/06/2018 16:27



\_\_\_ SIAFI2018-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) Ipamuri  
11/06/18 11:11 USUARIO : GISELLE  
DATA EMISSAO : 07Jun18 TIPO OB: 13 NUMERO : 2018OB828242  
UG/GESTAO EMITENTE: 257001 / 00001 - DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUD  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : 997380632  
FAVORECIDO : 00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA  
BANCO : 001 AGENCIA : 1607 CONTA CORRENTE : BANCO  
DOCUMENTO ORIGEM : 257001/00001/2018TF818565 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP  
NUMERO BANCARIO : 002776472-9 RT000899 PROCESSO : 25000097297201886  
VALOR : 3.634.560,00

IDENT. TRANSFER. : LISTA CREDOR : 2018LC458889  
OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 08/06/18  
PAGAMENTO DE ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE PARCEL  
A UNICA MUNICIPAL - PROCESSO 25000097297201886 UF GO

CONTINUA ...

PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF6=DETALHA LISTA PF12=RETORNA

DEP. FEDERAL PEDRO CHAVES  
CAMARA DOS DEPUTADOS  
ANEXO IV - GABINETE 403  
70160-900 BRASÍLIA - DF  
FONE. (61) 3215-4100  
FAX: (61) 3215-4400



Ofício nº 3466 /2018

Goiânia, 18 de junho de 2018.

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)  
**Jânio Pacheco**  
Presidente da Câmara Municipal  
Avenida Dr. Gomes da Frota, Nº 12- Centro  
IPAMERI- GO.

Assunto: Convite Encontro Técnico

Senhor (a) Presidente,

Convido Vossa Excelência e demais Membros do Poder Legislativo a participarem dos **Encontros Regionais de 2018**, promovidos por este Tribunal de Contas, cujo tema é **"Inovação a Serviço da Sociedade"**, abordando sua conexão com as áreas de atuação do Controle Externo.

O evento almeja qualificar os jurisdicionados deste Tribunal, por meio de orientação técnica, educativa e preventiva, apoiada, dentre outras diretrizes, na exposição de ferramentas de Tecnologia da Informação, dirigidas ao aprimoramento das atividades de gestão e ao cumprimento dos princípios da eficiência, eficácia e efetividade.

O **Encontro Regional da 6ª Região** será sediado no município de Caldas Novas -GO, Auditório do Serviço Social do Comércio - SESC, Avenida Ministro Elias Bufaiçal, nº 600, Bairro Turista 1, no dia 05 de julho de 2018, das 7:30 às 17h, com intervalo para o almoço.

Atenciosamente,

**Joaquim Alves de Castro Neto**  
Conselheiro Presidente





## REQUERIMENTO Nº 099/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL** solicitar:

**Que seja realizado o serviço de aguar, com caminhão pipa, as ruas não pavimentadas da Vila Enedina II, evitando o excesso de poeira neste período de seca.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como objetivo atender à reivindicação dos moradores daquela comunidade.

Esta medida se justifica pelo fato de que, principalmente, neste período de seca, que já se iniciou, o excesso de poeira nas residências prejudica, significativamente, a saúde das crianças e dos idosos com problemas respiratórios.

Por entender ser de grande relevância a matéria ora proposta, conclamo meus pares para que aprovemos o requerimento em pauta.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 26 dias do mês junho de 2018.

*Jânio Pacheco*  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

## ***MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES***

**Excelentíssimo Senhor**

**Presidente da Câmara Municipal de Ipameri, Estado  
de Goiás.**

O Vereador que o presente subscreve, com a adesão dos demais Vereadores, nos termos regimentais e após apreciação plenária, requer a Vossa Excelência envio de congratulações e aplausos ao músico **CARLOS GUSTAVO ERICSON** em decorrência do lançamento oficial do seu primeiro CD intitulado: “Não Desista”.

Carlos Gustavo Ericson nasceu em Ipameri no dia 12 de fevereiro de 1952. Filho de Saulo Ericsson e Otávia Batista Ericson. Sempre teve vocação musical. Integrou como percussionista (baterista) as bandas: Apolo 7, Intrépidus, dentre outras. Seguindo os passos de sua mãe, que era integrante da Igreja Presbiteriana de Ipameri, tornou-se evangélico e com sua vocação para a música se dedicou a cantar louvores a Deus em inúmeras igrejas evangélicas de Ipameri e da região, tendo se apresentado inclusive em Brasília e Goiânia.



## PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI ESTADO DE GOIÁS

Incentivado por amigos, gravou seu primeiro CD, intitulado: *Não Desista*, com 10 faixas de canções que falam a alma e ao coração. **CARLOS ERICSON**, o seresteiro de Cristo, tem encantado a todos com suas canções e louvores.

Assim, registramos nos anais desta Casa Legislativa a singela homenagem ao cantor **CARLOS ERICSON**, que é inegavelmente merecedor da honraria que ora prestamos, que com certeza, será um grande marco na carreira deste brilhante artista, que com suas músicas e seu jeito peculiar de levar alegria e cultura por onde passa, será um grande sucesso.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, **REQUEREMOS** que conste na ata desta Sessão Ordinária esta **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** pelas conquistas do músico “**CARLOS ERICSON**” enviando-se cópia da presente.

**SALA DAS SESSÕES**, em Ipameri, Estado de Goiás,  
aos 26 dias do mês junho do ano de 2018.

**Jânio Pacheco**  
Vereador



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

(Continuação da Moção de Aplausos ao Senhor Carlos Ercson)

**Douglas Evangelista Troncha**  
Vereador

**Genivaldo Moreira da Silva**  
Vereador Geninho

**Luciano Carneiro Machado**  
Vereador

**Luísa Pires Caixeta Silva**  
Vereadora Luísa da Autoescola

**Marcelo Aparecido Gomes Godoi**  
Vereador Marcelo Godoi

**Ricardo de Oliveira Carneiro**  
Vereador

**Alan César Rodrigues**  
Vereador

**Ronnideber Chisttopper Luciano**  
Vereador Roni

**Alisson Rosa**  
Vereador

**Mara Ney dos Reis Dias**  
Vereadora Mara Ney





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**

---

**PROJETO DE LEI Nº 046/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Institui o “**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde - ACS e do Agente de Combate as Endemias - ACE**” e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ipameri, o “**Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate as Endemias (ACE)**”, a ser comemorado anualmente, no dia 04 de outubro.

**Parágrafo Único.** O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate as Endemias passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipameri.

**Art. 2º** - Durante o dia comemorativo, o Poder Executivo, em parceria com entidades civis/ou governamentais, poderá promover eventos alusivos para demonstrar e reconhecer a importância desses profissionais para a sociedade, tais como:

**I** - eventos de lazer, beleza e entretenimento direcionado a esses profissionais e seus familiares;

**II** - palestras de conscientização da importância do trabalho profissionais;

**III** - reconhecimento e enaltecimento do Agente Comunitário Agente de Combate as Endemias destaque do respectivo mês e ano.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

**Alisson Rosa**  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 96/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**Em caráter de urgência, pavimentação asfáltica da Rua SR-04, no Parque San Remo.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de meu intermédio decorre da reivindicação dos moradores daquela comunidade, visto que essa rua está em situação precária, sem infraestrutura adequada para a sua utilização.

É por esse motivo que solicito, com aprovação dos demais edis, ao Chefe do Executivo Municipal que atenda o meu requerimento, que é de extrema importância para os moradores e, principalmente, para a segurança e a melhoria do tráfego de veículos.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

*Genivaldo Moreira da Silva*  
Vereador Geninho



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**







**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI  
ESTADO DE GOIÁS**





## REQUERIMENTO Nº 097/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **EXECUTIVO MUNICIPAL**, solicitar:

**O Patrolamento da estrada da Região do KM 127, na Vila Pacheco, por ocasião da Tradicional Festa em Louvor a São Pedro, Nossa Senhora Aparecida e São Sebastião e, de igual forma, aguar a porta das casas da Vila, no dia 29 de junho.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como finalidade atender às necessidades dessa comunidade de Ipameri.

Ressalto a quantidade expressiva de acidentes ocorridos devido a precariedade da estrada. Fato este que tem dificultado a mobilidade das pessoas e causado transtornos para todos moradores e visitantes desta região.

É importante que esta solicitação seja atendida, já que a realização da festa aumentará, significativamente, o fluxo dos veículos e medidas de segurança deverão ser realizadas diretamente proporcionais ao fluxo de veículos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

*Douglas Evangelista Troncha*  
Vereador



## REQUERIMENTO Nº 098/2018

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora para junto ao **PODER EXECUTIVO** solicitar:

**Refazer o assoalho da Ponte do Rio do Braço na Estrada Vicinal que faz divisa com Fazenda Beira Rio que interliga Ipameri, Urutai e GO-020.**

**JUSTIFICATIVA:** A solicitação de minha autoria tem como finalidade atender as necessidades dessa comunidade de Ipameri, em virtude da Grandiosa e Tradicional 'Festa do Pendura Saia', e os moradores da região necessitam do acesso, com segurança, à localidade.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para que aprovemos o requerimento proposto.

**SALA DAS SESSÕES**, aos 26 dias do mês de junho de 2018.

*Douglas Evangelista Troncha*  
Vereador